

Resolução nº : 18283/98
Protocolo nº : 438896/98
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I - Aprovar o presente relatório de auditoria realizado em Posto Fiscal e verificação “in loco” nos documentos fiscais em Municípios, de acordo com a Portaria nº 379/98 da Presidência desta Corte;

II - determinar o encaminhamento de cópia dos presentes autos à Coordenação da Receita Estadual para os devidos fins.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1998.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência